

20 de junho, ficando integrada na 1.ª posição da mencionada categoria, com efeitos a 11 de julho de 2018.

23 de janeiro de 2019. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, em regime de suplência, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312144657

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada

Aviso n.º 5263/2019

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se público a lista nominativa dos docentes que ingressaram no quadro deste Agrupamento (170940), no ano letivo 2018/2019, com efeitos a 1 de setembro de 2018:

Nome	Grupo	QA anterior	QA atual
Alexandre Manuel da Anunciação Palma	910	QZP — 07	170940
Clara Maria Gonçalves Oliveira	230	171803	170940
Dinora Maria de Oliveira Martins Fernandes	200	170926	170940
Isabel Maria Pires Gama Correia	100	170227	170940
José Manuel de Sousa Mariano Filipe	230	160507	170940
Leticia Fernanda Marques Alves Rosa	210	171268	170940
Luis Carlos Raposo Coelho	230	172108	QZP — 07
Maria Adelaide Cavaleiro Castanheira Lourenço	100	170112	170940
Maria Isabel Nogueira dos Santos	910	QZP — 07	170940
Maria João do Nascimento Miguel	300	QZP — 07	QZP — 07
Maria José Teixeira de Magalhães Silva e Moura	500	172250	170940
Margarida Maria das Chagas Correia	220	170835	170940
Marta Susana Franco Pinheiro	220	172066	170940
Paula Cristina Abraços Morgado	910	170938	170940
Sandra Manuela da Silva Praia	110	QZP — 07	QZP — 07
Vanda Maria Neves Rodrigues	110	QZP — 07	QZP — 07
Vasco Nuno da Silva Martins	110	QZP — 07	QZP — 07

11 de março de 2019. — O Diretor, *José Manuel Vasques Godinho*.
312141773

Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto

Aviso n.º 5264/2019

Aviso de abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor (2019/2023)

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, Cabeceiras de Basto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao procedimento concursal são os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas ao procedimento concursal devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica da escola (<http://aecb.pt/>) ou nos serviços administrativos da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto, Campo do Seco, 4860-353 Cabeceiras de Basto, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos, em envelope fechado, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de candidatura ao procedimento concursal, nos termos do artigo 22.º-A, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, com a situação profissional atualizada, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental, datado e assinado;

b) Projeto de Intervenção na escola em suporte de papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, contendo identificação dos problemas, definição da missão, das metas e as grandes linhas orientadoras da sua ação, assim como a explicitação do plano estratégico a desenvolver ao longo do mandato. O Projeto de Intervenção referido na presente alínea não deverá exceder as 30 páginas, tamanho A4, tipo de letra «Times New Roman», tamanho 12, espaçamento 1,5, margem normal, sem anexos nem apêndices;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada, ou certidão, do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional;

e) Certificado do Registo Criminal do candidato;

f) Fotocópia do documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;

g) Fotocópia, se autorizada pelo candidato, do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

h) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *curriculum*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto, Cabeceiras de Basto;

5 — Os métodos a utilizar para a avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável, publicitados na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, Cabeceiras de Basto, que a seguir se apresentam:

a) Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, tendo em conta a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, Cabeceiras de Basto, visando apreciar a relevância do projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, Cabeceiras de Basto.

6 — Previamente à apreciação das candidaturas, a Comissão procede ao exame dos requisitos de admissão ao concurso, elaborando a listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos, procedendo à sua divulgação na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, Cabeceiras de Basto, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de entrega das candidaturas. Os candidatos podem ser notificados telefonicamente e/ou por correio eletrónico para no prazo de três dias úteis suprirem deficiências na sua candidatura. Para efeito de recurso das decisões de exclusão, aplica-se o disposto no n.º 4 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a alteração do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral em 14 de março de 2019.

14 de março de 2019. — O Presidente do Conselho Geral, *António Manuel Pinto da Silva*.

312145572

Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio, Almada

Aviso n.º 5265/2019

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal de regularização restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o n.º OE201812/0517, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente

operacional, com efeitos a 12 de março de 2019, com os seguintes trabalhadores:

Ana Cristina Rodrigues de Sousa Cavaco;
 Ana Isabel Pereira Guerra;
 Anabela Sara do Nascimento Gonçalves;
 Andreia Filipa Vasco da Fonseca;
 Ausenda Ramalheite Pinção de Sousa Bizarro;
 Carina Andreia Ferreira Fernandes;
 Daniela Raquel Martins da Costa Pereira;
 Elisabete Antunes Serra;
 Elisabete de Jesus Raposo Silvério;
 Maria da Piedade Cardoso Mota;
 Maria de Lurdes de Sousa Pacheco;
 Maria João Metrogos Rodrigues Cerdeira;
 Maria Manuela da Cruz Teixeira Guerreiro Ramos;
 Maria Manuela Dias da Costa Rodrigues Cortez Ribeiro;
 Paula Cristina da Conceição Silva;
 Sandra da Silva Marques;
 Vasco Daniel Graça Quaresma;
 Virgínia Cristina Vieira Martins de Oliveira.

12 de março de 2019. — A Diretora, *Sara Cristina Vaz Ribeiro da Silva Moura*.

312143977

Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra

Aviso n.º 5266/2019

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Opositores ao concurso

Podem ser opositores a este procedimento concursal:

- a) Docentes de carreira do ensino público;
- b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

Os docentes referidos nas alíneas a) e b) devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

2 — Qualificações para o exercício das funções

2.1 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das condições previstas no n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2.2 — De acordo com o n.º 4 do artigo referido no ponto anterior, as candidaturas apresentadas por docentes com o perfil a que se referem as alíneas b), c) e d) só serão consideradas na inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão ao concurso, das candidaturas que reúnam os requisitos previstos na alínea a).

3 — Formalização das candidaturas

3.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica www.ae-escalada.pt e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra. Este requerimento deve ser dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento.

3.2 — O requerimento referido no ponto anterior terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental das mesmas, com exceção da que se encontre arquivada no respetivo processo individual no Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra, com o máximo de 15 páginas, tipo de letra, Times New Roman, espaçamento 1,5, contendo a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

3.3 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da escola, durante o horário de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção (data de expedição dos correios), ao cuidado do Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra, Bairro de São Martinho,

3320-206 Pampilhosa da Serra, até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

4 — As candidaturas serão apreciadas considerando:

- a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato;
- b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra;
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

5 — Processo de avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas será feita de acordo com o definido no artigo 22-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

6 — Lista de candidatos admitidos e excluídos

6.1 — As listas serão afixadas na sala dos professores e átrio principal, bem como na sua página eletrónica, dois dias úteis após o fim do período de candidaturas.

6.2 — A lista dos candidatos excluídos do concurso com os correspondentes critérios constantes dos despachos de exclusão ficará depositada nos serviços administrativos da escola, para consulta dos interessados.

6.3 — Constituem meios únicos de notificação dos candidatos os referidos nas duas alíneas anteriores.

7 — Recurso

Das decisões de exclusão cabe recurso com efeito suspensivo, a interpor para o Conselho Geral no prazo de dois dias úteis contados da data da afixação das listas de candidatos excluídos do concurso. O recurso será apreciado e decidido no prazo de cinco dias úteis, nos termos do ponto quatro, do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

15 de março de 2019. — O Presidente do Conselho Geral, *João Manuel de Matos Ramos*.

312147865

Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, Pragal — Almada

Aviso n.º 5267/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Diretora da Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, de 15/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado em 1 de março de 2019 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico desta Escola, Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 35/2019/SEAEF, da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 8 de janeiro de 2019, de modo